



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

LEI Nº 297, DE 08 DEZEMBRO DE 2009.

SÚMULA: Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o feriado municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cláudia, 08 de dezembro de 2009.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal